

**RENOVA ENERGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº 08.534.605/0001-74

NIRE 35.300.358.295

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 2018**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 5 dias do mês de novembro de 2018, às 10h, na sede social da Renova Energia S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, parte 1, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000 ("Companhia").

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação devidamente efetuada nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia. Presentes os Conselheiros da Companhia em número legal para instalação e deliberação. Dos conselheiros presentes, os seguintes membros participaram das votações: Eduardo Righi Reis, Douglas Braga Ferraz de Oliveira Xavier, Marcos Aurélio Alvarenga Pimentel Júnior, Thiago Montenegro Henry, Geoffrey David Cleaver, Carlos José Teixeira Corrêa, todos por conferência e Márcio Guedes Pereira Júnior. Os conselheiros. Presentes os Diretores da Companhia, Srs. Gustavo Henrique Simões dos Santos e Claudio Ribeiro da Silva Neto.

**3. MESA:** Dada a ausência do Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência da mesa o Conselheiro Sr. Eduardo Righi Reis, que convidou o Sr. Élio Miranda de Oliveira para secretariá-lo.

**4. ORDEM DO DIA:** **(1)** Apreciar e deliberar sobre a eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia; **(2)** Apreciar e encaminhar para deliberação da Assembleia Geral da Companhia a proposta da Administração para (i) grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia; (ii) a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social vigente; (iii) a autorização para a Diretoria praticar os atos necessários à efetivação do grupamento; (iv) ratificar a eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia; e (v) aprovar o ajuste no montante da remuneração global dos administradores para o exercício de 2018; e **(3)** Demais assuntos de interesse social.

**5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente reunião, o Presidente da Mesa iniciou os trabalhos esclarecendo que recebeu as instruções de voto de acordo e nos mesmos termos indicados na Reunião Prévia que definiu o teor do voto dos acionistas integrantes do bloco de controle.

**5.1.** Iniciados os trabalhos, os membros do Conselho de Administração aprovaram, observadas as abstenções dos Srs. Márcio Guedes Pereira Júnior, Geoffrey David Cleaver e Carlos José Teixeira Corrêa, por unanimidade dos demais, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a eleição dos seguintes membros do órgão cujos cargos estão vagos, para o mandato em curso, iniciado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2018 e que se encerrará por ocasião da

Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019:

- (i) **Fernanda Carvalho de Abreu e Crespo**, brasileira, solteira, engenheira química, portadora da cédula de identidade RG nº 25.992.943-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 300.089.988-09, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Floriano, 168 - Bloco 4 - 2º andar, Centro, CEP 20080-002, como membro efetivo do Conselho de Administração; e
- (ii) **Gabriel Figueiredo**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3063088425 SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 073.711.486-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Roque Petroni Junior, nº 1089, 11ª andar, sala 1101, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, como membro suplente do Conselho de Administração.

**5.1.1.** Os membros do Conselho de Administração ora eleitos, tendo preenchido os respectivos Termo de Anuência dos Administradores em conformidade com as regras contidas no Regulamento de Listagem do Nível 2 da B3, são investidos em seus cargos nesta data ambos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, que contém a declaração de desimpedimento Anexo I à presente ata.

**5.1.2.** Consigna-se que o Sr. Gabriel Figueiredo será conselheiro suplente do Sr. Renato do Amaral Figueiredo.

**5.2.** Dando prosseguimento, o Presidente da Mesa informou que a proposta de grupamento de ações da Companhia visa mitigar o risco de volatilidade excessiva da cotação das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia em razão do seu baixo valor atual de negociação na B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), bem como adequar a cotação das ações da Companhia, conforme previsto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da B3 e no Manual de Orientação de Emissores da B3, e nos termos do Ofício 871/2018 da Superintendência de Relações com Empresas da B3, de 07 de maio de 2018, a fim de que o valor de cada ação negociada seja superior a R\$1,00.

**5.2.1** Assim, após os esclarecimentos prestados, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a proposta de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia a ser submetida à Assembleia Geral da Companhia, a ser convocada para esse fim, nos seguintes termos:

- (i) O grupamento não implicará alteração do valor do capital social da Companhia e tem a finalidade de adaptar o valor das ações da companhia aos parâmetros de negociação adotados pela B3;
- (ii) As ações ordinárias e preferenciais da Companhia serão grupadas na proporção de 10 ações nominativas, escriturais e sem valor nominal para 1 ação nominativa, escritural e sem valor nominal de cada espécie, de forma que as atuais 417.197.244 ações serão transformadas em 41.719.724 ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, das quais 32.980.524 são ações ordinárias e 8.739.200 são ações preferenciais;
- (iii) No âmbito do grupamento, as Units representativas de ações da Companhia serão desmembradas, de forma que as ações representadas pelas Units possam ser objeto do grupamento. Após a efetivação do grupamento, as Units serão recompostas com base nas ações resultantes do grupamento, desde que existentes em número suficiente para formação de, ao menos, uma Unit, i.e., 1 ação ordinária e 2 ações preferenciais, observado o número de Units detidas por cada acionista imediatamente antes do grupamento. Eventuais ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.
- (iv) Devido aos procedimentos operacionais do escriturador das ações da Companhia, as frações de ações detidas por acionistas da Companhia resultantes do procedimento de Grupamento serão complementadas por frações de ações a serem doadas direta ou indiretamente pela Light Energia S.A. acionista controlador da Companhia, de forma que cada acionista da Companhia receba a fração necessária para garantir a propriedade do próximo número inteiro de ações após a aplicação do fator de Grupamento. Posteriormente à operacionalização do Grupamento, os demais Acionistas Controladores, Cemig Geração e Transmissão S.A. e RR Comercializadora de Energia e Participações S.A. doarão ações à Light Energia S.A., de forma a recompor a proporção do bloco de controle;
- (v) A data de validade dos bloqueios em circulação para a liquidação de operações se dará em 21 de novembro de 2018, data de realização da Assembleia. Caso, na Assembleia seja aprovado o grupamento nos termos ora propostos, as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas grupadas no primeiro pregão da B3 subsequente à data da Assembleia; e
- (vi) Os acionistas deverão autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a efetivação do grupamento proposto.

**5.3.** Aprovaram, ainda, submeter à Assembleia Geral:

- (i) a ratificação da eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, ora eleitos, bem como, aqueles eleitos por esse Conselho em reunião realizada em 10 de agosto de 2018, Sra. Rosilea Donizete Queiroz e Sr. Flávio de Almeida Araújo;

- (ii) o ajuste no montante da remuneração global dos administradores para o exercício de 2018 aprovada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2018, no valor total de R\$6.266.852,48, sendo o ajuste de R\$746.513,90 decorrente da movimentação na Diretoria da Companhia.

**5.4.** O Conselho de Administração, aprovou a convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21 de novembro de 2018, às 11 horas, na sede social, com a seguinte ordem do dia:

- (i) Aprovação do grupamento de ações proposto pela Administração da Companhia, na proporção de 10 (dez) para 1 (uma) ação da mesma espécie;
- (ii) Aprovação das alterações do número de ações e da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia;
- (iii) Autorização para a Diretoria praticar os atos necessários à efetivação do grupamento;
- (iv) Ratificação da eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (v) Aprovação do ajuste no montante da remuneração global dos administradores para o exercício de 2018.

**6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA:** Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente da Mesa: Eduardo Righi Reis. Secretário da Mesa: Élio Miranda de Oliveira. Conselheiros presentes: Eduardo Righi Reis, Douglas Braga Ferraz de Oliveira Xavier, Marcos Aurélio Alvarenga Pimentel Júnior, Thiago Montenegro Henry, Geoffrey David Cleaver, Carlos José Teixeira Corrêa e Márcio Guedes Pereira Júnior.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

São Paulo, 5 de novembro de 2018.

Eduardo Righi Reis  
**Presidente da Mesa**

Élio Miranda de Oliveira  
**Secretário da Mesa**